



Campo Grande – MS terça-feira, 13 de agosto de 2019

27 páginas Ano X - Número 2.028 mpms.mp.br

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça

Paulo Cezar dos Passos

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional

Olavo Monteiro Mascarenhas

Corregedor-Geral do Ministério Público

Marcos Antonio Martins Sottoriva

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Antonio Siufi Neto

Ouvidor do Ministério Público

Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça $Belmires\ Soles\ Ribeiro$

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça Miguel Vieira da Silva

Procurador de Justiça $Jo\tilde{a}o$ Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça $Adhemar\ Mombrum\ de\ Carvalho\ Neto$

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça Luis Alberto Safraider

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Gilberto Robalinho da Silva

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça $Silas neiton\ Gonçalves$

Procurador de Justiça $S\'{e}rgio$ Fernando Raimundo Harfouche

Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 *e-mail*: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 *e-mail*: <u>caopjdccdh@mpms.mp.br</u>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 14/2019-PGJ, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Regimento Interno dos órgãos auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7°, inciso VI, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no art. 23 do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, de 14 de dezembro de 2018, o inciso XIV com a seguinte redação:

"Art. 23.XIV – Comitê de Gestão de Pessoas." (NR)

Art. 2º Fica reposicionado, na estrutura organizacional dos órgãos auxiliares do MPMS, o Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, revogando-se o item 2.1.2.2 do art. 21, bem como incluindo-se o item 2.1.5.2, subordinado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência, com a seguinte redação:

"Art. 21
2
2.1
2.1.5
2.1.5.2 Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" (NR

Art. 3º Fica instituído, na estrutura organizacional dos órgãos auxiliares do MPMS, o serviço de apoio digital, incluindo-se o item 1.1.9.9.1.2 no art. 21, subordinado ao Departamento de Gestão de Pessoas, com a seguinte redação:

"Art. 21
1
1.1
1.1.9
1.1.9.9
1.1.9.9.1
1.1.9.9.1.2 Apoio Digital" (NR)

Art. 4º Fica incluído o inciso XIII no art. 39 do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, com a seguinte redação:

1	4 <i>ri.</i> 39
X	II;
X	III – coordenar a equipe de servidores designada para atuar no apoio digital". (NR)

Art. 5º Fica incluído o art. 39-A na Subseção X da Seção IV do Capítulo I do Título II do Livro IV do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 39-A. Compete à equipe responsável pelas atividades de apoio digital, subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas, prestar suporte técnico-administrativo remoto aos órgãos da Administração Superior, bem como às Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O apoio técnico-administrativo remoto compreenderá:

I – preparar o expediente administrativo e institucional dos órgãos do Ministério Público;

II – elaborar correspondências e certidões;

 $III-executar\ procedimentos\ de\ arquivamento\ de\ documentos,\ controlando\ publicações\ no\ DOMP\ de\ interesse\ do\ órgão\ em\ que\ se\ encontra\ lotado;$

 $IV-prestar\ informações\ em\ processos;$

V – supervisionar, coordenar e acompanhar a preparação e tramitação de processos e auxiliar os membros do MPMS na instrução processual, quando for o caso;

VI – proceder à conferência numérica de documentos, processos e de responsabilidade do respectivo órgão;

VII – executar os serviços de conferência de processos e documentos de despesas;

VIII – elaborar relatórios, tabelas, gráficos e demonstrativos dos serviços executados, realizar cálculos e tabular dados;

IX – estudar a legislação pertinente à sua área de atuação;

X – zelar pela conservação dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição para executar suas atribuições;

XI – registrar e manter atualizados atos e decisões oficiais para consulta e divulgação;

XII – certificar a prática de atos;

XIII – executar outras atividades correlatas, conforme determinação da chefia imediata." (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso X do art. 69 do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.	69.	••••	 	 	 ••••	

- X supervisionar, coordenar, orientar e executar as atividades de:
- a) recepção, conferência e aceitação dos materiais entregues no almoxarifado do Deng, solicitando, quando necessário, ajuda técnica dos profissionais do Departamento para conferência das especificações dos materiais a serem recebidos;
- b) atesto, no verso da nota fiscal ou documento equivalente, em conjunto com o Chefe do Deng e/ou seus profissionais, da aceitação do material fornecido, de acordo com os pedidos;
- c) armazenagem, em condições adequadas e seguras, do material conferido e aceito, para facilitar a movimentação dos itens, observadas as regras de preservação e arrumação;
- d) registro em fichas de controle de estoque e/ou meio informatizado das entradas de materiais no almoxarifado do Deng, de acordo com as notas fiscais recebidas em conformidade com as solicitações de compra;
- e) registro em fichas de controle de estoque e/ou meio informatizado, das quantidades de saídas dos estoques, de materiais, equipamentos e ferramentas para realização de serviços, inclusive para viagens;
- f) registro das movimentações dos materiais e elaboração das planilhas demonstrativas à chefia do Deng, com vistas à programação de compras;
- g) conferência das alterações registradas no Almoxarifado, para fins de elaboração do Balanço Anual;" (NR)

Ari. 09.

 $XI-executar\ outras\ atividades\ correlatas\ que\ lhe\ forem\ determinadas\ pela\ chefia."\ (NR)$

- Art. 8º Fica revogado o inciso V do art. 87 do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ.
- **Art. 9º** Fica corrigido o dispositivo que, por incorreção na publicação, figurou duplicado nos incisos VIII e IX do art. 91 do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, excluindo-se o inciso IX, finalizando o rol de incisos no inciso VIII.
- **Art. 10**. O art. 113 do Anexo I da Resolução nº 33/2018-PGJ, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art.	113.	•••••	•••••	 •••••

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos III e IX, por conveniência da administração, será admitido o exercício da substituição por qualquer outro servidor lotado na mesma unidade, contanto que haja determinação formal por parte da chefia a quem estiver imediatamente subordinado o servidor substituído." (NR)

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2855/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Justiça Sergio Luiz Morelli 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 10 a 17.6.2019, a ser usufruído no dia 23.8.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso I, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2856/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Justiça Sergio Luiz Morelli 4 (quatro) dias de férias compensatórias, referente ao feriado forense de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, a serem usufruídos no período de 27 a 30.8.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3°, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2853/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Aline Mendes Franco Lopes 2 (dois) dias de férias remanescentes, sendo 1 (um) dia referente ao período aquisitivo 2011/2012 e 1 (um) dia referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídos nos dias 18 e 19.12.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e tornar sem efeito a Portaria nº 2269/2019-PGJ, de 1º.7.2019, na parte que concedeu à referida Promotora de Justiça compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão referente aos dias 9.8 e 5.9.2015, que seria usufruída nos dias 18 e 19.12.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2854/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça Aline Mendes Franco Lopes 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no dia 9.8.2015, a ser usufruído no dia 16.8.2019, nos termos dos artigos 3° e 6° da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2857/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Jiskia Sandri Trentin 3 (três) meses de licençaprêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 2009/2014, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/2491/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2862/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 2º Promotor de Justiça de Naviraí, Daniel Pivaro Stadniky, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara Criminal da referida Comarca, no dia 24.7.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2863/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PLANTÃO	DIAS DE GOZO
Angelica de Andrade Arruda	9.9.2018 e 16.2.2019	14 e 19.8.2019
Daniella Costa da Silva	13, 14 e 27.2.2016	19, 20 e 30.8.2019
Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo	22 e 23.9.2018	8 e 9.8.2019
Rodrigo Cintra Franco	8, 9, 21, 22 e 23.4.2017	26, 27, 28, 29 e 30.8.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2864/2019-PGJ, DE 9.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2478/2019-PGJ, de 10.7.2019, que concedeu ao Promotor de Justiça Fernando Martins Zaupa compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, referente aos dias 27 e 28.2, 6 e 7.5.2017, que seriam usufruídos nos dias 20, 21, 22 e 23.8.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2865/2019-PGJ, DE 9.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2783/2019-PGJ, de 5.8.2019, que indicou a Promotora de Justiça Candy Hiroki Cruz Marques Moreira para atuar perante a 8ª Zona Eleitoral, no período de 20 a 23.8.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2868/2019-PGJ, DE 9.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar o 4º Promotor de Justiça de Dourados, João Linhares Júnior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da referida Comarca, no período de 26.8 a 6.9.2019, em razão de férias do titular, Promotor de Justiça Claudio Rogerio Ferreira Gomes.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2851/2019-PGJ, DE 8.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 40/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 1.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 2) Fiscal Administrativo – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 2.1) Suplente – Marlon Eduardo D'Andrea Santos, Chefe do Núcleo de Gestão de Notas Fiscais e Faturas; 3) Fiscal Técnico – José Carlos Pires Gonçalves Segundo, Auxiliar; 3.1) Suplente – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte (Processo PGJ/10/1774/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2841/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Jéssica Carli de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 29.7.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2842/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Denise Oliveira da Silveira Xavier, ocupante do cargo efetivo de Analista, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30.7 a 27.9.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2850/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Keila Fabrícia Gongora Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir de 30.6.2019, nos termos do inciso III do artigo 130, e do artigo 147, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e artigos 27 e 28 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, artigo 31, I, alínea "h", e §§ 1º e 2º, e artigos 57 e 58, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005; e 60 (sessenta) dias, em prorrogação, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º, todos da Resolução nº 001/2009-PGJ, de 14.1.2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2858/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Cristiane Aparecida Cazeiro, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29.7 a 13.8.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2859/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Tânia Pedro Queiroz Matheus, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 6.8 a 4.10.2019, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 19 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea "g" do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2860/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Silvio Cesar Siravegna, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 25.7.2019, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea "c" do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2861/2019-PGJ, DE 8.8.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora Ana Carolina da Costa Lima Vasques, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo MPDS-107, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir de 24.7.2019, nos termos do inciso III do artigo 130, e do artigo 147, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e § 2º do artigo 37 do Decreto Estadual nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e alínea "g" do inciso I do artigo 11, artigo 71 e §§ 1º e 2º do artigo 72, todos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e, ainda, o artigo 93, §§ 3º e 4º do artigo 94, artigos 95 e 96, todos do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e 60 (sessenta) dias, em prorrogação, após o término da licença acima referida, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º e 7º, todos da Resolução nº 001/2009-PGJ, de 14 de janeiro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 9 HORAS, OU NAS REUNIÕES SUBSEQUENTES.

6. Expedientes:

6.1. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:

1. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Costa Rica:

• Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002948-0.

2. 67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2016.00000486-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000716-7.

3. 33ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001733-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001473-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001411-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001378-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001200-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000961-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000893-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000628-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000328-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000311-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000208-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004641-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004052-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003916-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003804-5.

4. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

• Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000574-7.

5. 34ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

• Procedimento Administrativo nº 09.2016.00000619-0.

6. 44ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000215-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004056-2.

7. Promotoria de Justiça da comarca de Glória de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000401-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002838-0.

8. Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Sapucaia:

• Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003194-1.

6.2. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para análise em bloco das prorrogações de prazo de inquéritos civis e procedimentos preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:

6.2.1. CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:

• Inquérito Civil nº 06.2017.00001672-5.

2. 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002018-8.

3. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002166-5.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002155-4.

5. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000550-0.
- Inquérito Civil nº 06.2017.00000438-4.

6.2.2. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002041-1.

6.2.3. CONSELHEIRO BELMIRES SOLES RIBEIRO:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002146-5.

6.2.4. CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00002020-0.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00002025-5.

6.2.5. CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:

1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001760-6.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00002015-5.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00002191-0.

2. <u>2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante:</u>

• Inquérito Civil nº 06.2018.00002287-5.

3. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002419-1.
- Inquérito Civil nº 06.2017.00002324-8.

4. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:

• Inquérito Civil nº 06.2018.00000296-8.

7. Ordem do dia:

7.1. <u>Julgamento de Inquéritos Civis e Procedimentos:</u>

7.1.1. <u>RELATOR-CONSELHEIRO SILVO CESAR MALUF:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001377-6

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Pedro Gomes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no fornecimento de alimentos à Casa de Acolhimento de Pedro Gomes, principalmente a periodicidade de fornecimento e à adequação dos bens ao objeto da licitação realizada para tal finalidade.

2. Inquérito Civil nº 06.2017.00000939-0

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nioaque

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Valdomiro Zanata Sotolani

Assunto: Apurar eventuais danos ambientais noticiados pelo Auto de Infração nº 24083 do IMASUL, referente à propriedade de Valdomiro Zanata Sotolani.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000950-6

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Angélica

Requerente: Ministério Público Estadual Requerida: Câmara Municipal de Angélica

Assunto: Apurar irregularidades no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angélica, em relação à prática de nepotismo, contratação sem concurso público, carga horária e controle de frequência, investigação oriunda do Inquérito

Civil n. 001/PJA/2016.

4. Inquérito Civil nº 06.2019.00000770-1

34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual operação irregular de borracharia e fábrica de pneus localizada na Rua Zola Cícero, 563, Bairro

Monte Castelo, nesta Capital.

5. Inquérito Civil nº 06.2016.00000601-2

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura do Município de Aquidauana

Assunto: Apurar a denúncia protocolizada sob nº 23539/2015, de 18 de dezembro de 2015, subscrita por Kelen Minan,

sobre direcionamento e favorecimento em editais de licitação no município de Aquidauana/MS.

6. Inquérito Civil nº 06.2017.00001071-0

26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Sueli Brandt Procópio

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da Fazenda Saltinho área desmembrada 01, objeto da matrícula n.

231.309, especificamente quanto à área de preservação permanente e o Cadastro Ambiental Rural CAR.

7. Recurso contra o Arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2019.00007068-2

Recorrente: Sérgio Carlos Martins Rigo

Recorrida: 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante

Assunto: Representação formulada pelo recorrente que solicitou que o Ministério Público promovesse medidas para o afastamento de Donato Lopes da Silva do cargo de Prefeito Municipal de Rio Brilhante, argumentando, em síntese, que o alcaide já foi condenado e responde a processos pela prática de atos de improbidade administrativa.

8. Procedimento Preparatório nº 06.2018.000002527-2 – SIGILOSO

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Retirado de pauta na reunião do dia 6.8.2019, a pedido do Relator.

7.1.2. <u>RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002803-6

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis

Assunto: Apurar a existência e o efetivo funcionamento do Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Deodápolis/MS, especificamente no que tange a adoção de medidas preventivas e repressivas com relação ao combate do nepotismo e ao combate do acúmulo indevido de cargo público, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000009-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Amambai

Requerente: Ministério Público Estadual Requerida: Eunice Shizuko Tsuzuki Tamura

Assunto: Apurar degradação ambiental no imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, no município de Amambai/MS.

3. Inquérito Civil nº 06.2017.00001092-0

57ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual Requerida: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Fiscalizar as medidas que serão adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para diminuir a demanda reprimida

por consultas na especialidade neurologia em Campo Grande.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00001268-8 – SIGILOSO

30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Advogado: Fábio de Melo Ferraz - OAB/MS nº 8.919.

5. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00005043-1 - SIGILOSO

2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00002854-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Bonito

Assunto: Apurar eventual dano ambiental em área de preservação permanente (córrego Restinga), mais precisamente na

rua Severino de Góis Falcão.

Advogadas: Maria Diniz Brandão Dias - OAB/MS nº 14.029 e Bruna Rafaella Lacerda Pazetto - OAB/MS nº 22.571.

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00000972-8

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Jardim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Júlio Teles Castro (Fazenda Ipanema III)

Assunto: Apurar possível desmatamento de 28 hectares, ocorrido na Fazenda Ipanema III, de propriedade de Júlio Teles

de Castro, localizada em Jardim/MS, sem licença ambiental do órgão competente.

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00000413-3 – SIGILOSO

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

9. Inquérito Civil nº 06.2017.00000945-7

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis

Requerentes: Helenice Gomes, Valéria Guimarães Vasconcelos, Jeferson Luiz Cezário, Zenilda Regina de Souza, Sueli de Jesus Pereira, Katia Maria Ferreira da Silva.

Requerida: Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Assunto: Apurar eventual irregularidade na contratação de funcionários pela Prefeitura Municipal de Deodápolis, os quais estão ocupando as vagas previstas em concurso público municipal.

10. Inquérito Civil nº 06.2019.00000012-0

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Corumbá

Assunto: Apurar eventual omissão do Município de Corumbá na manutenção do imóvel em que funciona o Posto de Saúde "Ênio Cunha II", localizado no Bairro Dom Bosco, devido ao péssimo estado de conservação e depredação do prédio.

11. Inquérito Civil nº 06.2019.00000138-4

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá

Requerente: Ministério Público Estadual Requerida: Cacilda Moraes Jacintho Ferraz

Assunto: Apurar a regularidade da supressão de 203,73 hectares, sendo 82,83 hectares de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração nativa de Mata Atlântica, e 120,90 hectares em área de vegetação nativa do bioma Pantanal, ocorrida no interior do imóvel rural "Estância Caranday Gleba A", pertencente a Cacilda Moraes Jacintho Ferraz, sem a correspondente licença ambiental concedida pelo órgão ambiental competente.

7.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO BELMIRES SOLES RIBEIRO:

1. Inquérito Civil nº 30/2015

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Campo Grande e a Setpar Campo Grande Participações Ltda.

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado "Fazenda Guiné II", pertencente à empresa Setpar Campo Grande Participações Ltda., localizado na Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Lajeado - APA do Lajeado, em Campo Grande/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001689-5

Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual irregularidade no denominado "projeto lote urbanizado", em Jaraguari/MS.

3. Inquérito Civil nº 06.2019.00000522-5

34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Campo Grande

Assunto: Apurar eventuais danos ambientais no descarte ilícito de resíduos em áreas públicas: Área A, situada entre as ruas Marcílio Gomes e Pão de Açúcar, e Área B, situada nas margens do Córrego Cabaça, ambas na Vila Olinda, em Campo Grande/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00001000-2

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande

Assunto: Apurar a insuficiência do número de Equipes ESF/quadro de profissionais da UBSF São Francisco, bem como se a unidade possui os equipamentos mínimos exigidos para o serviço de acordo com sua tipologia.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00001569-6

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Espólio de Geraldo Pinheiro Murano

Assunto: Apurar dano ambiental causado no Lote Urbano nº 381, de propriedade do espólio de Geraldo Pinheiro Murano,

às margens do Rio Apa.

7.1.4. <u>RELATOR-CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001562-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Marcos César Panage (Estância 2M)

Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel Estância 2M de propriedade do Sr. Marcos César Panage e Outra, as

margens do Rio Apa.

Advogado: Marco Antonio Loureiro - OAB/MS 6.646.

7.1.5. RELATOR-CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1. Inquérito Civil nº 06.2017.00001608-0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Clésio de Góes Ferreira e o município de Ribas do Rio Pardo

Assunto: Apurar eventual ocorrência de atos de improbidade administrativa decorrentes de recebimento indevido de diárias, desvio de função e contratação irregular do servidor Clésio de Goes Ferreira pelo município de Ribas do Rio Pardo.

Procuradores do Município e Advogados: Cerilo Casanta Calegaro Neto - OAB/MS nº 9988 e Walter de Castro Neto - OAB/MS nº 13.890-B.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00002235-3 – SIGILOSO

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00002152-1

1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Padaria e Confeitaria Sabor e Sabores - EIRELI

Assunto: investigar a violação aos direitos dos consumidores decorrente da inobservância das normas sanitárias pelo estabelecimento comercial Padaria e Confeitaria Sabor e Sabores - EIRELI localizado em Aral Moreira.

7.1.6. <u>RELATOR-CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:</u>

1. Inquérito Civil nº 06.2018.000002030-0

3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sidrolândia

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual improbidade administrativa decorrente de suposto favorecimento de empresa em processos

licitatórios.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000466-6

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Valdete Xavier de Souza

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no tocante à excessiva emissão sonora de estabelecimento comercial.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00001608-4

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Olympio do Amaral Cardinal

Assunto: Apurar dano ambiental causado na Fazenda Ouro Branco I e II, localizada às margens do Rio Apa

4. Inquérito Civil nº 06.2016.00000252-7 - SIGILOSO

10ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Dourados

7.1.7. RELATOR-CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:

1. Inquérito Civil nº 06.2017.00002305-9

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar desvio de recursos públicos repassados a APAE de Dois Irmãos do Buriti/MS, consistentes em: 1) desvio de combustível; 2) desvio de doações de madeira e carvão; 3) uso irregular dos veículos da entidade, fato ocorrido no ano de 2014.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000385-6 – SIGILOSO

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

3. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000380-5

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a regularidade da demissão, em período de estabilidade, da ex-diretora da Câmara Municipal de Bonito

Aline dos Santos Nolasco.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00002011-1

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Dourados

Assunto: Apurar eventuais irregularidades nas cedências de servidores do executivo municipal de Dourados para outros

órgãos ou entidades públicas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/PGJ/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1,966 DE 13 DE MAIO DE 2019 (PÁGINAS 15 A 20) – REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2°, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/0883/2019

Partes:

- 1 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Helton Fonseca Bernardes;
- 2.1 J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI, representada por Danielle Herradon Castro de Souza;
- 2.2 DENIS GARCIA ALVES, representado por Denis Garcia Alves.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (água sanitária, álcool, balde, detergente, esponja, sabão, etc.), conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, produto de pronto uso, embalagem lacrada. Frasco contendo 1000 ml. Registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo do produto. Marcas de referência: Q'Boa, Candura ou Brilhante. Marca: Candura. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Unidade	30	3,40
2	Álcool em gel, 70° INPM, uso doméstico, pronto uso, embalado em frasco plástico de 500 ml, embalagem lacrada, com Registro ou Notificação do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo. Marca: ITAJÁ. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES.	Unidade	150	5,87
3	Álcool higienizador de mãos, em gel, antisséptico, com válvula modelo "pump". Composição: álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes e hidratantes. Produto biodegradável, à base de alcoóis, com registro ou notificação no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição estampados na embalagem do produto. Embalagem contendo no mínimo 500 ml Marca: PROERVAS. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES.	Unidade	1000	9,60
4	Balde em material plástico resistente, com alça de metal ou plástico resistente, capacidade mínima para 20 litros. Marcas de referência: Plasútil, San Remo ou Plasvale. Marca: Item não registrado	Unidade	6	Não registrado

5	Cesto para lixo, com tampa na mesma cor do cesto, confeccionado em material plástico resistente, capacidade para 100 litros, nas cores azul, branco ou vermelho. Marcas de referência: Plasvale, San Remo ou JSN. Marca: JSN. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Unidade	45	51,95
6	Desinfetante, ação germicida, pronto uso, embalagem de 500 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas de referência: Pinho Sol, Pinho Bril ou Kalipto. Marca: Pinho Sol. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Unidade	50	4,59
7	Detergente líquido, neutro, pronto uso, biodegradável, embalado em frasco de 500 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. Marcas de referência: Ypê, Limpol ou Minuano. Marca: Minuano. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Unidade	60	1,70
8	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira ou plástica, formato ovalado ou retangular, medindo no mínimo 6 cm x 5 cm x 13 cm. Marca: Item não registrado	Unidade	50	Não registrado
9	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente 7 cm x 11 cm x 2,2cm (admitindo 1,5 cm para mais ou para menos), embalagem individual. Marcas de referência: Bombril, Assolan ou Scotch Brite 3M. Marca: Item não registrado	Unidade	50	Não registrado
10	Esponja de lã de aço, acondicionada em fardo contendo 14 pacotes com 8 unidades cada (14x8). Marcas de referência: Bombril, Assolan, Ypê ou Q'Lustro. Marca: Item não registrado	Fardo	50	Não registrado
11	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor branca, com costuras laterais, medidas mínimas 30 cm x 50 cm. Marcas de referência: Novo Mundo, Ximbica e Têxtil Rio Claro. Marca: Novo Mundo. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Unidade	500	3,00
12	Inseticida à base de água, aerossol, multiuso, sem componentes à base de petróleo, embalagem contendo no mínimo 300 ml, com registro ou notificação no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição estampados na embalagem. Marcas de referência: SBP, Raid ou Baygon. Marca: Item não registrado	Unidade	100	Não registrado
13	Limpador multiuso para pisos, cozinhas, banheiros, azulejos e superfícies laváveis, com ingredientes removedores de sujeiras e gorduras, possibilidade de utilização do produto puro ou diluído, embalagem contendo 500 ml. Deverá estar estampada na embalagem do produto a data de fabricação, data de validade, registro, notificação ou protocolo no Ministério da Saúde e ainda nome do responsável técnico ou nº do CRQ. Marcas de referência: Veja, Ajax, Ypê, Ingleza. Marca: Item não registrado	Unidade	60	Não registrado
14	Mangueira para jardim, ½" (polegada), trançada, tamanho 30 metros, acompanhada das seguintes conexões: bico e esguicho, para conectar nas	Unidade	30	Não registrado

	torneiras de ½ ou 3/4. Marcas de Referência: Tramontina, Plastic, Vonder ou			
	Famastil.			
	Marca: Item não registrado			
	Mangueira para jardim, 3/4" (polegada), trançada, tamanho 30 metros,			
	acompanhada das seguintes conexões: bico e esguicho, para conectar nas			Não
15	torneiras de ¾ e duas abraçadeiras em aço inox 3/4.	Unidade	30	registrado
	Marcas de Referência: Tramontina, Plastic, Vonder ou Famastil.			registrauo
	Marca: Item não registrado			
	Papel higiênico branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou			
	texturizado, 100% fibra celulósica virgem, folha dupla, rolo com 30 m x 10			
16	cm, com composição, data de fabricação e de validade e informações do	Pacote	960	Não
10	fabricante na embalagem. Embalagem com quatro rolos, Indústria brasileira.	racole	900	registrado
	Marcas de Referência: Neve, Personal, Cotton ou Klass.			
	Marca: Item não registrado			
	Papel toalha, branco, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário,			
	medindo no mínimo 23 cm x 27 cm, embalagem com 2400 folhas.	Emb alama		
17	Marcas de referência: Vivapel, Jofel, Max limp ou Bio Clin.	Embalage	15	47,50
	Marca: VIVAPEL.	m		
	Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES.			
	Papeleira para papel higiênico, sobrepor, fabricada em latão cromado e aço			
	inox, com tampa tipo meia lua, bucha de fixação S08. Garantia de no mínimo			
	12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	200	
18	Marcas de Referência: Expambox, Moldenox ou Meber.			55,00
	Marca: Expambox.			
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Pedra sanitária (desodorizante sanitário), bacteriostático, pesando no			
19	mínimo 25g, pronto uso, essências diversas. Marcas de referência: Rubi,	Unidade	50	Não
1)	Sanol ou Perfect Clean.	Officace	30	registrado
	Marca: Item não registrado			
	Porta papel toalha, cor branca, confeccionado em ABS, medindo			
	aproximadamente 29cm de altura 12cm de profundidade e 24cm de largura,			
	para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, fechamento com chave, com			
20	kit para fixação.	Unidade	200	27,00
	Marcas de referência: JSN, Nobre ou Premisse			
	Marca: NOBRE.			
	Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES.			
	Refil de higienizador de mãos (gel) para uso em saboneteira, álcool,			
	hidratante e aloe vera, bactericida, frasco com no mínimo 700 ml, com			
	registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, químico responsável			
21	e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto.	Unidade	100	14,00
	Marcas de Referência: All Clean, Pétala, Gelspt ou Trilha.			
	Marca: Trilha.			
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Refil de sabonete líquido (gel), para uso em saboneteira, bactericida, frasco			
	com 800 ml, com registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade,			
	químico responsável e informações do fabricante estampadas no rótulo do			
22	produto.	Unidade	100	12,00
	Marcas de Referência: Pétala, Jofel ou Trilha.			
	Marca: Trilha.			
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			NT ~
23	Sabão em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem	Unidade	50	Não
	plástica de 1 Kg, com registro do Ministério da Saúde. Químico responsável,			registrado

	indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações			
	gerais do fabricante estampadas na embalagem do produto.			
	Marcas de referência: Brilhante, Omo, Ace ou Tixan.			
	Marca: Item não registrado			
	Saboneteira para sabonete líquido, cor branca, confeccionado em ABS			
	reservatório em policarbonato transparente, reservatório com capacidade para			
24	800 ml no mínimo, com kit de fixação.	Unidade	200	22,70
	Marcas de referência: JSN, Nobre ou Premisse. Marca: NOBRE.			
	Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES. Saco alvejado para limpeza (pano de chão), 100% algodão, alta absorção de			
	umidade, com costuras laterais, medidas mínimas 40 cm x 68 cm.			
	Marcas de referência: Novo Mundo, Ximbica e Têxtil Rio Claro.			
25	Marca: Novo Mundo.	Unidade	150	5,80
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor amarela, capacidade para 100			
	litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento,			Não
26	espessura mínima de 0,09 micras, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	50	registrado
	Marca: Item não registrado			3
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor amarela, capacidade para 40			
	litros, medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento,			
	espessura mínima de 0,06 micras, embalagem com 100 unidades.	.		10.00
27	Marca: Porto Plast.	Pacote	50	18,00
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor amarela, capacidade para 60			
	litros , medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento,			
28	espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	50	22,50
	Marca: Porto Plast.	T ucote		22,00
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor azul, capacidade para 100			> 1~
29	litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento,	Pacote	50	Não
	espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades.			registrado
	Marca: Item não registrado Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor azul, capacidade para 40 litros,			
	medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura			
	mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.			
30	Marca: Porto Plast.	Pacote	50	18,00
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor azul, capacidade para 60 litros,			
	medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura			
21	mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.	Doc-4-	50	24.00
31	Marca: Porto Plast.	Pacote	50	24,00
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS			
	EIRELI.			
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor marrom, capacidade para 100			
32	litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento,	Pacote	500	Não
	espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades.	1 40010	300	registrado
	Marca: Item não registrado			
	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor marrom, capacidade para 40			
33	litros , medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento,	Pacote	50	20,00
	espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades.			

	Marca: Porto Plast.			
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.			
34	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor marrom, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Pacote	100	45,00
35	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor verde, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	50	Não registrado
36	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor verde, capacidade para 40 litros, medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Pacote	50	24,50
37	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor verde, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Pacote	50	24,50
38	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor vermelha, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	50	Não registrado
39	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor vermelha, capacidade para 40 litros, medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Pacote	50	25,00
40	Saco plástico para lixo (coleta seletiva), cor vermelha, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	Pacote	50	27,00
41	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, medindo no mínimo 0,80m de largura x 0,90m de comprimento, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem com 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	8	Não registrado
42	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 200 litros, medindo no mínimo 0,95m x 1,20m, espessura mínima de 0,09 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Item não registrado	Pacote	50	Não registrado
43	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 40 litros, medindo no mínimo 0,58m de largura x 0,58m de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, embalagem contendo 100 unidades. Marca: Porto Plast. Empresa vencedora: DENIS GARCIA ALVES.	Pacote	10	14,00

					T	1
	Saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 60 litros, medindo no					
	mínimo 0,60m de largura x 0,70m de comprimento, espessura mínima de 0,06					
	44	micras, embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	5	19,00	
		Marca: Porto Plast.				
	Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS					
		EIRELI.				

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 9 de maio de 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS) declara pública a intenção de **locar um imóvel situado no perímetro urbano do município de Anastácio/MS**, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, para os fins de instalação de Órgãos de Execução e Auxiliares, conforme especificado no <u>Anexo A</u> deste extrato, integralmente dentro das normas técnicas exigidas, em especial, no que diz respeito à acessibilidade.

Os interessados deverão encaminhar a proposta conforme formulário constante no <u>Anexo B</u>, instruída com a documentação do proponente e do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste aviso, para o *e-mail* da Secretaria de Administração do MPMS, <u>sead@mpms.mp.br</u>, ou poderão, ainda, protocolizá-la na Divisão de Protocolo-Geral do MPMS, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS, CEP 79031-907, em horário comercial (8h às 11h e 13h às 18h).

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2019.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA. Secretária-Geral do MPMS.

ANEXO A PLANO DE NECESSIDADES							
SETOR	DEPENDÊNCIA	QUANT.	ÁREA ÚTIL MÍNIMA (por ambiente)	CARACTERÍSTICAS/ OBSERVAÇÕES			
ESPAÇOS PRINCIPAIS	SALA DE TRABALHO 01 (com sanitário privativo)	02	26,00 m² (cada unidade)	Ambiente com espaço para 01 (uma) mesa de trabalho formato "L" de 1,80 x 0,60m, 01 (uma) cadeira do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 02 (dois) armários baixos, 01 (um) sanitário privativo com lavatório e bacia sanitária com área aproximada de 4,00 m².			
	SALA DE TRABALHO 02	02	8,50 m ² (cada unidade)	Ambiente com espaço para 01 (uma) mesa de trabalho formato "L" de 1,40 x 0,60m, 01 (um) armário baixo, 01 (uma) cadeira do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento.			
	SALA DE TRABALHO 03	02	22,00 m² (cada unidade)	Ambiente com espaço para 05 (cinco) mesas de trabalho formato "L" de 1,40 x 0,60m, 04 (quatro) cadeiras do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 02 (dois) armários baixos,			
ESPAÇOS DE APOIO	ARQUIVO	01	15,00 m ²	Ambiente com espaço para acomodar estantes.			
	CPD	01	9,00 m²	Ambiente destinado a área técnica de TI, para processamento de dados.			

	RECEPÇÃO	01	18,00 m²	Ambiente de atendimento ao público, de forma geral, para 01 (uma) mesa de trabalho formato "L" de 1,40x0,60m, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 01 (uma) cadeira do tipo digitador, 01 (uma) longarina com 3 assentos, 01 (um) armário baixo, 01 (um) bebedouro.
	SANITÁRIO ACESSÍVEL (separados por sexo)	02	4,50 m ² (cada unidade)	Localizado em rota acessível, próxima à circulação principal, evitando estar em local isolado. Possui dimensões mínimas, conforme recomendado pelas ABNT NBR 9050/2015.
	COPA COZINHA	01	12,00 m²	Ambiente destinado a pequenas refeições e higienização de louças com capacidade para fogão elétrico, geladeira, bancada com pia, microondas, bebedouro e mesa para 4 (quatro) lugares.
	DEPÓSITO PARA MATERIAIS DE LIMPEZA (DML)	01	5,00 m²	Espaço reservado ao armazenamento produtos e equipamentos de limpeza.
	ÁREA DE SERVIÇO	01	4,50 m²	Ambiente composto por tanque.
	SALA DE REUNIÕES	01	16,00 m²	Sala de reuniões com espaço para acomodar 01 (uma) mesa com capacidade de seis a oito pessoas.
GARAGEM	ESTACIONAMENTO	02	2,50m x 5,00m (largura x comprimento) (cada unidade)	Mínimo de 02 (duas) vagas de garagem internas ao terreno e com cobertura.

Observações:

- 1. O imóvel deve estar localizado em áreas centrais, de fácil acesso, em região com disponibilidade ao serviço de transporte público;
- 2. A via pública de acesso ao imóvel e de preferência todo seu entorno deve prover de pavimentação;
- 3. A topografia do lote deve ser plana ou com desníveis razoáveis;
- 4. A construção deve ser de pavimento único e sem desníveis internos;
- 5. A calçada do passeio público, deve garantir uma faixa livre para circulação de pedestres, possuir inclinação transversal de até 3% e inclinação longitudinal acompanhando a via;
- 6. Os ambientes com estação de trabalho e atendimento, devem apresentar infraestrutura de elétrica, lógica e condicionamento de ar, conforme programa de necessidades apresentado acima e diretrizes básicas a ser encaminhado ao Departamento de Engenharia;
- 7. Possuir muro ou gradil de fechamento em todo o perímetro do imóvel, com altura mínima de 2,30 metros;
- 8. Portão de entrada dos veículos ser automatizado.
- 9. Após disponibilização da planta do imóvel, de responsabilidade do interessado, esta deverá ser encaminhada ao Departamento de Engenharia para elaboração de *layout* com indicação de equipamentos, afim de subsidiar a disponibilização de pontos de elétrica e lógica.

ANEXO B							
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO							
-							
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPMS.							
•							
(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF n°, com endereço em (endereço completo), por intermédio de seu							
representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) do documento de identidade RG nº,							
e do CPF n°, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES							
,							
CONSTANTES NO ANEXO A, vem apresentar a seguinte proposta comercial:							
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)							
VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)							
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL:							

DOMPMS • Ano X • Número 2.028 terça-feira, 13 de agosto de 201
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: ÁREA CONSTRUÍDA:
QUANTIDADE DE VAGAS NA GARAGEM: Dados completos de identificação e contato do proponente (<i>e-mail</i> , telefones, fax, etc.).
Prazo para entrega das chaves do imóvel: (número por extenso) dias consecutivos, a contar da assinatura desta proposta.
Esta proposta tem a validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos.
, de de 20 (data)
Assinatura (proprietário/representante legal)
Documentação do imóvel: a) certidão de inteiro teor de seu registro; b) certidão de Habite-se; c) laudo atualizado do Corpo de Bombeiros; d) comprovante de cadastro no Fisco Municipal para fins do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com indicação do valor deste; e) planta baixa atualizada.
Documentação do proponente/proprietário pessoa jurídica: a) ato constitutivo; b) cédula de identidade do representante legal; c) comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); d) certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando, neste último caso, tributos mobiliários e imobiliários; e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); f) certidão negativa de falência e recuperação judicial; g) certidão negativa de infrações trabalhistas; e h) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
Documentação do proponente/proprietário pessoa física: a) cédula de identidade; b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- c) certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando, neste último caso, tributos mobiliários e imobiliários;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa cível; e
- f) certidão negativa de infrações trabalhistas.

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº (informar), na qualidade de locador(a) do imóvel localizado à (endereço), autorizo o(a) locatário(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com e adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades no referido imóvel.

(município) – (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura) (nome do(a) locador(a))

PÁGINA 22 mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COXIM

EDITAL Nº 0043/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001007-2.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Apurar a necessidade de Regularização Fundiária Urbana do Loteamento denominado "Vila Bela", no município de Coxim, o qual estaria em desacordo com as disposições contidas na Lei 6.766/79.

Coxim/MS, 07 de agosto de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0047/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001016-1.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Apurar a necessidade de Regularização Fundiária Urbana do Loteamento denominado Vila Mariana, nesta cidade de Coxim.

Coxim/MS, 07 de agosto de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça.

EDITAL Nº 0048/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001015-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Apurar a necessidade de Regularização Fundiária Urbana do Loteamento Cidade Piracema, no município de Coxim/MS.

Coxim/MS, 07 de agosto de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça.

EDITAL Nº 0049/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001012-8.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Apurar a necessidade de Regularização Fundiária Urbana do Loteamento denominado "Nova Coxim", situado no município Coxim, o qual estaria em desacordo com as disposições contidas na Lei 6.766/79.

Coxim/MS, 07 de agosto de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0052/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a MS torna pública torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 06.2017.00000941-3, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS ou via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2017.00000941-3.

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Compromissário: Jiyoud Sakate.

Objeto: Obrigação de fazer consistente em executar o PRADE e manter a regularidade jurídica do imóvel rural denominado Agropecuária São Jorge - JIYOUDE, de propriedade do Sr. Jiyoud Sakate.

Conteúdo do TAC: "O Compromissário assume o compromisso de, no prazo 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do TAC, encaminhar uma segunda via de todos os documentos, mapas e CDs com os arquivos digitais que tenham sido encaminhados ao IMASUL para servir de base para inscrição no CAR - Cadastro Ambiental Rural; Se a área de reserva legal, de preservação permanente e/ou de uso restrito necessitar de regeneração natural ou de qualquer intervenção humana para sua recuperação ou recomposição, bem como se houver outros danos ambientais no imóvel, tais como erosões, voçorocas, perda de solo fértil, etc... o compromissário, independentemente do cumprimento das exigências do órgão ambiental, adotará as seguintes providências: a) executará o PRADE - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou outro documento equivalente ao órgão ambiental competente, sendo que, caso haja arquivamento ou não aprovação do mesmo por qualquer motivo, deverá reiniciá-lo em 30 dias, sob pena da multa prevista neste TAC; O PRADE ou PRADA deverá apresentar as atividades necessárias para recuperação das áreas de Reserva Legal, de preservação permanente, de uso restrito, do Auto de Infração n. 23607, que contenham erosões ou degradação de solo. No documento deverá ser apresentado cronograma para sua execução, que deverá ser iniciado no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que o mesmo passará a fazer parte do TAC e seu descumprimento implicará nas sanções previstas neste instrumento; O Compromissário se compromete a não efetuar nem permitir o corte ou derrubada de árvores vitalizadas da espécie aroeira, também protegida por legislação federal (Portaria 83N-91IBAMA), sem que haja uma prévia e expressa autorização do órgão ambiental, mediante licenciamento ambiental pleno (onde haverá a justificação da retirada, a análise dos motivos de natureza pública para tal e o estudo da compensação ambiental devida), bem como das árvores da espécie aroeira do sertão, baraúna ou quebracho e gonçalo alves, não se podendo valer da simples comunicação de cortes de árvores isoladas, atividade esta que não abrange corte de árvores protegidas por lei, conforme já reconhecido na Resolução SEMAC n. 003/2014; Compromete-se também a não efetuar nem permitir a retirada de vegetação nativa que gere material lenhoso ou necessite de qualquer tipo de auxílio de máquinas, sem que tenha a prévia licença ambiental, não podendo utilizar-se da declaração de limpeza de pastagem para tanto. O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, implicará, independente de notificação, no pagamento de multa no valor de 500 (quinhentas) UFERMS, a ser recolhida em favor do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALCINÓPOLIS ou à entidade indicada por esta Promotoria de Justiça que atenda aos requisitos da resolução que regulamenta a questão no âmbito do Ministério Público, bem como, poderá ensejar, a propositura de ação civil pública, a execução específica das obrigações de fazer ou não fazer, a instauração de inquérito policial ou ação penal, bem como outras providências administrativas

cabíveis; Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5°, § 6°, da Lei n. 7.347/85.

Data de celebração do TAC: 08 de julho de 2019.

Coxim/MS, 07 de agosto de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0054/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001076-1.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Rio Corrente Agropastoril LTDA.

Assunto: Apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente do desmatamento de 53,25 ha, sem autorização ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Fazenda da Serra, de propriedade de Rio Corrente Agropastoril Ltda EPP.

Coxim/MS, 09 de agosto de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0055/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001130-5

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental na Fazenda Nossa Senhora da Guia, situada em Alcinópolis-MS, de propriedade de José Garcia da Silva, decorrente de desmatamento de 36,27 ha, sem autorização expedida pelo órgão ambiental competente.

Coxim/MS,07 de agosto de 2019

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0056/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001129-3

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental decorrente do desmatamento de 2,16 ha, sem autorização expedida pelo órgão competente, ocorrido na Fazenda Buriti Alegre, de propriedade de Maria Helene de Oliveira Silva.

Coxim/MS,07 de agosto de 2019

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0057/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001128-2

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar.

Assunto: Apurar eventual dano ambiental decorrente do desmatamento de 2,41 ha, sem autorização, ocorrido na Fazenda São Pedro e Santo Antônio da Pólvora, de propriedade de Antônio Viana Silva Neto.

Coxim/MS,07 de agosto de 2019

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

MUNDO NOVO

EDITAL N.º 0012/2019/01PJ/MUV

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Mundo Novo/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00001141-6, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida São Paulo n.º 760, Bairro Berneck, Edifício das Promotorias de Justiça de Mundo Novo/MS.

Inquérito Civil Público N.º 06.2019.00001141-6

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Valdomiro Brischiliari.

Assunto: Apurar denúncia recebida via correio referente à possíveis ilegalidades praticadas pelo Prefeito de Mundo Novo e servidores públicos municipais, que exerceriam funções também em rádio e outros meios de comunicação no Município de Mundo Novo.

Mundo Novo/MS, 09 de agosto de 2019.

KARINA RIBEIRO DOS SANTOS VEDOATTO

Promotora de Justiça em Subst. Legal

TERENOS

EDITAL Nº 0042/2019/PJ/TRN

A Promotoria de Justiça da comarca de Terenos/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, o qual está à disposição de quem possa interessar, no endereço sito Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Terenos/MS.

Inquérito Civil: 06.2019.00000129-5.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso Do Sul.

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possível irregularidade na compra de móveis (poltronas) pela Câmara Municipal de Terenos/MS.

Terenos/MS, 07 de agosto de 2019.

EDUARDO DE ARAÚJO PORTES GUEDES

Promotor de Justiça